

Resolução CMI N°001 de 09 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal n°2.635 de 01 de Abril de 2005, e que estabelece suas competências no artigo 21°, exercer controle da política municipal do idoso;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar os percentuais para partilha dos recursos alocados no FMI – Fundo Municipal do Idoso, a saber: **R\$ 149.290,05**. Ficam aprovados os percentuais:

- a) Proteção Social de Alta Complexidade:** 70% (setenta por cento);
- b) Proteção Social Básica:** 25% (vinte e cinco por cento);
- c) Manutenção do CMI:** 05% (cinco por cento).

Art. 2°. Publicizar as entidades regularmente cadastradas neste conselho que poderão apresentar Plano de Trabalho a ser financiado com os recursos alocados no FMI:

1- Proteção Social de Alta Complexidade: Lar Geraldo Barbosa de Freitas, CNPJ: 74.492.695/0001-02, sito à Rodovia 040, Km 01 s/n – Fazenda Lageado, nº de inscrição neste conselho 002/2020;

2- Proteção Social Básica: Centro de Convivência do Idoso “Benedicto Jorge”, CNPJ: 64.924.780/0001-49, sito à Rua Antônio Osório dos Santos n. 100, bairro Sumaré, nesta cidade, nº de inscrição neste conselho 001/2020.

Art. 3°. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis, 09 de fevereiro de 2022.

Orlando Guitarrari Moreira Neto
Presidente do CMI